MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Reitor, **Rodrigo Nogueira de Codes**, para deliberar sobre a pauta da quinta reunião extraordinária de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes **Vânia Christina Nascimento Porto**, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura — Proec; **Francisco Edcarlos Alves Leite**, da Pró-Reitoria de Graduação — Prograd; **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — Proppg; **Josemir de Souza Gonçalves**, do Centro de Ciências Agrárias — CCA; **Luciana Vieira de Paiva**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS; **Leonardo Augusto Casillo**, do Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN; **Ady Canário de Souza Estevão**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH; **Manoel Quirino da Silva Júnior**, do Centro de Engenharias — CE; **Gislene Micarla Borges de Lima**, do Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA; **Fernando da Silva Cordeiro**, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC; **Eduardo Raimundo Dias Nunes**, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF; e **Rudna Angélica Vieira do Vale**, representante técnico-administrativa. Tendo constatado quórum legal, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura da pauta e pôs em discussão. Na oportunidade, o conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou a retirada do quinto ponto da pauta, Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que Dispõe sobre os Processos Híbridos de Ensino e Aprendizagem — PHEA nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, informando que o Conselho de Centro havia deliberado pelo pedido em razão de uma divergência entre a minuta elaborada pela comissão responsável e o documento encaminhado aos conselheiros para apreciação. Defendeu que a versão efetivamente produzida pela comissão fosse encaminhada ao relator, a fim de assegurar a continuidade adequada da tramitação. Em contraposição, a conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** manifestou-se em defesa da permanência do ponto e esclareceu que a comissão havia sido instituída no âmbito da Proppg e que seus resultados foram apresentados e discutidos pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica — CPPGIT, responsável pelo encaminhamento da minuta ao Consepe. Argumentou que o documento submetido à apreciação correspondia ao resultado das discussões e deliberações realizadas no âmbito do CPPGIT e defendeu a continuidade da matéria na pauta. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** reiterou suas preocupações quanto ao conteúdo da minuta, especialmente em relação às defesas acadêmicas realizadas de forma remota ou híbrida. Argumentou que a instrução normativa utilizada como referência permite a realização de defesas remotas, enquanto a proposta de resolução não contemplaria adequadamente essa possibilidade. Também destacou a ausência de disposições claras sobre a responsabilidade institucional pela disponibilização da infraestrutura necessária, como computadores, câmeras e sistemas de som, tanto para docentes quanto para discentes. Segundo ele, as limitações estruturais da universidade poderiam comprometer a viabilidade das atividades híbridas, sobretudo diante do número elevado de estudantes nos programas de pós-graduação. Por essas razões, defendeu a necessidade de revisão da minuta antes de sua

aprovação. A conselheira **Ady Canário de Souza Estevão** apresentou o posicionamento do CCSAH, que propôs a retirada do segundo, do terceiro e do quarto ponto da pauta. Explicou que, em relação à reserva de cotas para pessoas trans, seria necessário ampliar o período de discussão e submeter a matéria às unidades e aos departamentos representados pelos conselheiros. Quanto à criação do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial e Ciência de Dados e à apreciação de seu Projeto Pedagógico do Curso — PPC, ressaltou que a extensão da documentação e o prazo reduzido para análise dificultaram uma avaliação aprofundada. Esclareceu que os pedidos de retirada não representavam oposição às propostas, mas a preocupação do Centro em garantir tempo adequado para a análise, a discussão e a deliberação responsável sobre matérias de grande relevância institucional. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** informou que o CCBS também considerou insuficiente o prazo disponível para examinar os documentos apresentados para a reunião em comento. Observou que a reunião havia sido inicialmente convocada em razão da discussão sobre a reserva de cotas para pessoas trans e que outros assuntos, incluindo a criação de curso e seu projeto pedagógico, foram incorporados à pauta. Nesse contexto, propôs especificamente a retirada do quarto ponto, referente ao PPC do Bacharelado em Inteligência Artificial e Ciência de Dados, para permitir uma análise mais cuidadosa, ressaltando, contudo, que o Centro mantinha sua possibilidade de manifestação e votação caso o pedido não fosse acolhido. A conselheira **Rudna Angélica Vieira do Vale** justificou sua participação na reunião em substituição à conselheira titular Franceliza Monteiro da Silva Dantas, que se encontrava de férias. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, esclareceu que a ausência da titular seria apenas registrada em ata, sem necessidade de votação. O conselheiro **Eduardo Raimundo Dias Nunes** manifestou-se sobre o quinto ponto, corroborando a solicitação de retirada apresentada pelo conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior. Informou que a minuta disponibilizada aos conselheiros não correspondia à versão que havia recebido anteriormente e que o documento da reunião não contemplava as propostas encaminhadas pelo CMPF. Relatou que, após verificar a troca de e-mails, identificou que as contribuições haviam sido encaminhadas em resposta a uma mensagem, possivelmente sem que a Secretaria de Órgãos Colegiados — SOC, responsável pela tramitação, recebesse o conteúdo. Por esse motivo, reenviou as propostas e defendeu a retirada do item, a fim de garantir que a versão correta da minuta e as contribuições do Centro fossem consideradas em uma reunião posterior. O conselheiro **Josemir de Souza Gonçalves** informou que o CCA não havia deliberado formalmente pela retirada de nenhum ponto da pauta. Entretanto, relatou que, nas discussões realizadas nos departamentos e no próprio Conselho de Centro, também surgiram preocupações quanto ao tempo disponível para as análises dos pontos dois, três e quatro, devido à extensão dos documentos. Ressaltou que o prazo reduzido dificultava uma apreciação adequada das matérias e solicitou que, nas futuras reuniões extraordinárias, fosse avaliada a conveniência de não incluir simultaneamente propostas de criação de cursos e respectivos PPCs, em razão do volume documental exigido para sua análise. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** posicionou-se contrariamente aos pedidos de retirada relacionados à criação do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial e Ciência de Dados e ao respectivo PPC. Recordou que o Conselho já havia solicitado anteriormente que projetos pedagógicos fossem apreciados em reuniões extraordinárias, justamente em razão da quantidade de documentos envolvidos, e observou que esse

procedimento já vinha sendo adotado em outras ocasiões. Destacou que a proposta do curso havia passado por diversas etapas de análise, incluindo avaliações do comitê do setor pedagógico, além da apreciação pelo Comitê de Graduação, contando com os pareceres necessários. Segundo ele, pedidos de retirada seriam justificáveis diante de erros documentais, descumprimento de diretrizes ou ausência de consulta às unidades envolvidas, mas não apenas pela necessidade de incluir disciplinas ou por insuficiência de tempo para análise. Defendeu o trabalho realizado pela comissão ao longo de aproximadamente dois anos e argumentou que eventuais aperfeiçoamentos poderiam ser considerados em revisões posteriores do PPC, especialmente por se tratar de uma área tecnológica sujeita a mudanças frequentes. Acrescentou que a retirada poderia comprometer os prazos institucionais para aprovação do curso, ressaltando que o tempo disponível para análise era semelhante ao utilizado em outras reuniões extraordinárias. Sem mais manifestações, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação os pedidos de retirada de pauta, seguindo a ordem em que foram apresentados. Iniciou com o quinto ponto, à pedido do conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior, que recebeu dois votos favoráveis, oito votos contrários e duas abstenções, permanecendo na pauta. Em seguida, pôs em votação o pedido de retirada do segundo ponto da pauta, sendo igualmente rejeitado, com dois votos favoráveis, nove votos contrários e uma abstenção, mantendo a matéria na pauta. Pôs em votação a retirada do terceiro ponto, que recebeu dois votos favoráveis, nove votos contrários e uma abstenção, sendo igualmente mantido. Por fim, pôs em votação o pedido de retirada do quarto ponto, que recebeu dois votos favoráveis e dez votos contrários, permanecendo na pauta. Em seguida, pôs a pauta como um todo em votação, que foi aprovada por unanimidade, resultando na seguinte: **PAUTA**: **Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação acerca do perfil de código de vaga 269058, conforme processo 23091.012658/2026-40. **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação sobre a reserva de cotas para pessoas trans nos cursos de graduação da Ufersa. **Terceiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre a criação do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial e Ciência de Dados. **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação sobre o PPC do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial e Ciência de Dados. **Quinto ponto**: Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que Dispõe sobre os Processos Híbridos de Ensino e Aprendizagem — PHEA nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa. **PRIMEIRO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do ponto e pôs em apreciação. Informou que o código de vaga era destinado do Departamento de Engenharias do *Campus* Angicos, contemplando disciplinas da área de Mecânica Geral, Resistência dos Materiais, Mecânica das Estruturas, Alvenaria Estrutural, Estruturas de Aço e Estruturas de Concreto Armado. O perfil de formação exigia graduação em Engenharia Civil e doutorado em Engenharia Civil, com área de concentração em Estruturas, ou doutorado em Estruturas. Na oportunidade, o conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** manifestou-se favoravelmente ao perfil, mas fez uma observação quanto à redação dos requisitos de titulação, recomendando que se evitasse especificar, entre parênteses, a área de concentração do doutorado em Engenharia Civil. Explicou que alguns programas de pós-graduação não apresentam formalmente essa denominação, embora desenvolvam pesquisas na área de Estruturas, o que poderia gerar interpretações equivocadas, recursos e possíveis questionamentos nos concursos públicos. Na sequência, a conselheira

Luciana Vieira de Paiva ponderou que os conselheiros frequentemente chegam às reuniões do Consepe com decisões previamente orientadas pelos respectivos conselhos de centro, sem necessariamente disporem de todas as informações para aprofundar determinadas discussões. Defendeu que questões com possíveis implicações normativas e jurídicas, como a mencionada pelo conselheiro anterior, fossem discutidas de maneira mais ampla, ressaltando que o conselheiro não deveria se limitar a homologar decisões já tomadas nas instâncias anteriores. Em resposta, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, esclareceu que a definição dos perfis compete aos departamentos e que as observações apresentadas poderiam ser encaminhadas como recomendações, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo — CPPS, a fim de evitar possíveis judicializações. Pôs o ponto em votação, que foi aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO**. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, leu o ponto de pauta e pôs em apreciação. Apresentou a comissão responsável pela elaboração da proposta, presidida pela coordenadora da Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social — Caadis, Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros, pelo professor Francisco Ebson Gomes Sousa, pelo assessor especial Esaú Castro de Albuquerque Melo, pela professora substituta Emily Fernandes e pela representante estudantil Julianna da Silva Araújo, coordenadora-geral do Diretório Central dos Estudantes — DCE. Pôs em votação a participação com fala dos integrantes da comissão, que foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, a discente **Julianna da Silva Araújo** solicitou o apoio dos conselheiros à aprovação da proposta, destacando a baixa presença de pessoas trans na universidade e as dificuldades enfrentadas por esse público para acessar e permanecer na educação básica e no ensino superior. Ressaltou a ausência de políticas específicas de ingresso na graduação, apesar da existência de iniciativas de apoio em outras etapas educacionais, e enfatizou a importância das ações afirmativas, da assistência estudantil e da universidade pública para ampliar as oportunidades e garantir a ocupação de espaços acadêmicos, políticos e de liderança por pessoas trans. Na sequência, o assessor **Esaú Castro de Albuquerque Melo** explicou que a reserva de vagas representava o primeiro passo para a construção de uma política institucional mais ampla destinada às pessoas trans, cuja proposta havia sido apresentada pelo movimento estudantil, por meio do DCE. Informou que, após a deliberação do Consepe, os trabalhos da comissão continuariam, com encaminhamento posterior da política ao Conselho Universitário — Consuni. Esclareceu que a comissão propunha a reserva de dois por cento das vagas dos cursos de graduação, percentual já adotado por outras instituições federais de ensino, considerando que o Consepe é responsável pelas questões relacionadas ao ingresso na graduação. Destacou ainda que as situações de discriminação, exclusão familiar, vulnerabilidade social e evasão escolar enfrentadas por esse público. Acrescentou que a universidade já desenvolvia uma política de ações afirmativas para pessoas trans na pós-graduação desde dois mil e vinte e três. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** explicou que, na reunião anterior, havia solicitado a retirada da matéria da pauta em razão de dúvidas apresentadas pelos conselhos de centro, especialmente quanto à interpretação do percentual de cinquenta por cento previsto na legislação de cotas, se corresponderia a um limite máximo ou a um percentual mínimo. Informou que, após os esclarecimentos prestados pelo presidente do Conselho, as dúvidas foram sanadas e o centro passou a manifestar apoio à proposta. Declarou seu voto favorável e parabenizou a iniciativa, ressaltando a importância das ações afirmativas.

Apresentou, contudo, uma dúvida técnica sobre o arredondamento do percentual de dois por cento em cursos com poucas vagas, sugerindo que fosse garantida pelo menos uma vaga por curso. Em resposta, o assessor **Esaú Castro de Albuquerque Melo** esclareceu que a metodologia seria definida nos editais de ingresso, garantindo-se, no mínimo, uma vaga para pessoas trans em cada curso, com aplicação das regras de arredondamento conforme o quantitativo resultante do percentual. A conselheira **Luciana Vieira de Paiva** informou que o CCBS também havia solicitado a retirada da matéria da pauta anterior para aprofundar as discussões sobre os aspectos numéricos, legais e sobre a delimitação do público beneficiário. Relatou que, durante o levantamento de informações, identificou estudos científicos recentes sobre a saúde mental de pessoas trans e não binárias, os quais demonstram condições mais desfavoráveis em comparação com outros grupos minoritários, especialmente em relação ao suporte social e familiar. Destacou que a escolarização exerce um impacto positivo sobre as condições de vida e a saúde mental dessas pessoas. Considerando também a existência de iniciativas semelhantes em outras universidades e a experiência de editais da área da saúde que já contemplam esse público, declarou que o CCBS era favorável à proposta, e justificou que a solicitação anterior de retirada da pauta tinha como objetivo permitir uma análise mais aprofundada da questão. A conselheira **Gislene Micarla Borges de Lima** informou que o CMA também havia solicitado a retirada da matéria para discussão e relatou que, durante os debates, foram identificadas experiências de outras universidades que associam a reserva de vagas para pessoas trans à exigência de origem em escola pública e a critérios de renda. Argumentou que pessoas trans oriundas de famílias de baixa renda e da escola pública enfrentam dificuldades ainda maiores de acesso à educação, inclusive pela falta de acompanhamento psicológico e psicopedagógico. Assim, defendeu que os dois por cento de reserva de vagas fossem destinados a pessoas trans provenientes de escolas públicas, considerando também critérios socioeconômicos, de modo a contemplar as desigualdades existentes dentro do próprio grupo beneficiário. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** manifestou-se favoravelmente à proposta, ressaltando que o percentual de dois por cento representaria aproximadamente cinquenta a sessenta vagas no conjunto da universidade. Informou que havia apresentado novamente o tema ao Conselho de Centro de Engenharias e realizado um levantamento de experiências de outras instituições, identificando diferentes modalidades de ações afirmativas, incluindo percentuais superiores de cotas, reserva mínima de uma vaga por curso e processos seletivos específicos. Defendeu que a universidade deveria iniciar a implementação da política com os dois por cento propostos, avaliando posteriormente os resultados e a possibilidade de aperfeiçoamento da medida para os processos seletivos seguintes. Ressaltou que a resolução poderia ser alterada futuramente, permitindo ampliar o percentual ou adotar outras modalidades de ingresso. Considerou a aprovação um avanço institucional importante para dar visibilidade a um grupo historicamente excluído e reafirmou seu voto favorável. A conselheira **Rudna Angélica Vieira do Vale** informou que a categoria dos técnicos-administrativos haviam realizado uma reunião no dia vinte a fim de discutir e deliberar sobre a matéria, tendo sido aprovado o posicionamento favorável à reserva de vagas para pessoas trans. Em seguida, o assessor **Esaú Castro de Albuquerque Melo** retomou a discussão sobre a sugestão apresentada pela conselheira Gislene Micarla Borges de Lima, esclarecendo que a comissão não havia deliberado especificamente sobre a exigência de origem em escola pública. Explicou que havia também

preocupação com situações em que estudantes de famílias de baixa renda, apesar de terem frequentado a escola pública durante parte de sua trajetória, poderiam ser excluídos das cotas convencionais por terem passado algum período em instituições privadas. Defendeu que os dois por cento fossem destinados às pessoas trans independentemente da origem escolar, considerando que o percentual seria adicional ao mínimo de cinquenta por cento já assegurado pelas demais políticas de cotas. Sugeriu que o conselho deliberasse inicialmente sobre a aprovação da reserva e, posteriormente, avaliasse se seria necessária uma votação específica sobre os critérios de escolaridade e renda, considerando que esses aspectos poderiam ser regulamentados no edital. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** parabenizou a comissão pela iniciativa e destacou a urgência e a relevância da proposta. Quanto ao cálculo das vagas, defendeu que o arredondamento fosse sempre realizado para cima, independentemente do valor decimal, uma vez que não seria possível destinar frações de vagas a pessoas. Também se posicionou contrariamente à exigência de origem em escola pública, argumentando que a vulnerabilidade das pessoas trans não está necessariamente vinculada à condição socioeconômica ou à trajetória escolar, uma vez que estudantes de classe média também podem enfrentar expulsão familiar e outras situações de vulnerabilidade. Assim, defendeu que a reserva contemplasse o público trans de maneira ampla, sem restrições relacionadas à renda ou à origem escolar. A conselheira **Gislene Micarla Borges de Lima** reiterou o posicionamento do CMA, defendendo que a reserva contemplasse exclusivamente pessoas trans oriundas de escolas públicas, com consideração de critérios de renda. Justificou a proposta pela existência de desigualdades dentro do próprio grupo e pelas maiores barreiras enfrentadas por pessoas trans em situação de vulnerabilidade social. Na oportunidade, o conselheiro **Fernando da Silva Cordeiro** manifestou discordância em relação à proposta de vincular a reserva de vagas à origem escolar e à renda. Embora tenha esclarecido que sua manifestação não representava necessariamente a posição formal do conselho de centro, argumentou que a finalidade da política era ampliar a inclusão das pessoas trans e que a imposição de critérios adicionais poderia reduzir ainda mais a efetividade de uma reserva já limitada a dois por cento das vagas. Defendeu, portanto, a aprovação da proposta original, sem condicionantes relativos à renda ou à escolaridade. Na sequência, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, encaminhou a votação da proposta original, sendo aprovada com onze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, pôs em votação a proposta apresentada pela conselheira Gislene Micarla Borges de Lima, sendo rejeitada com um voto favorável, nove votos contrários e duas abstenções. Ao final, parabenizou a comissão pelo trabalho realizado e agradeceu a participação de Esaú Castro de Albuquerque Melo e Julianna da Silva Araújo. **TERCEIRO PONTO**. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, leu o ponto de pauta referente à apreciação e deliberação sobre a criação do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial e Ciência de Dados, com previsão de ingresso em dois mil e vinte e sete. O presidente contextualizou a proposta como mais uma novidade para a instituição, somando-se aos cursos de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, no c*ampus* Central em Mossoró, e Pedagogia Bilíngue, em no *campus* Caraúbas. Não havendo manifestações, pôs em votação, sendo aprovada com onze votos favoráveis e uma abstenção. QUARTO PONTO. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do ponto e pôs em apreciação. Na oportunidade, a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** manifestou-se

favoravelmente à aprovação do projeto, destacando sua boa estruturação, mas apresentou contribuições do CCBS, especialmente quanto à necessidade de ampliar a abordagem dos impactos ambientais relacionados às tecnologias digitais e à inteligência artificial. Ressaltou que o funcionamento dos centros de processamento de dados exige um consumo elevado de energia elétrica e de recursos naturais, tornando imprescindível que o curso contemple discussões sobre sustentabilidade, impactos ambientais e educação ambiental. Sugeriu, portanto, a inclusão de uma disciplina ou o aprimoramento da ementa de Ética, Sociedade e Ciência de Dados, de modo a aprofundar essas questões. Na sequência, a conselheira **Gislene Micarla Borges de Lima** parabenizou a comissão pela elaboração do PPC e destacou que, apesar do pouco tempo disponível para a análise, o documento se apresentava enxuto e bem estruturado. Em consonância com as considerações feitas pela conselheira anterior, apresentou uma sugestão de aprimoramento da ementa da disciplina Ética, Sociedade e Ciência de Dados, elaborada pela professora Jacimara Villar Forbeloni. A proposta busca incorporar uma abordagem crítica dos impactos sociais, jurídicos, éticos e filosóficos relacionados à ciência de dados e à inteligência artificial, contemplando reflexões sobre a neutralidade dos algoritmos, a produção de conhecimento mediada por dados, os efeitos da automatização nas estruturas sociais e do trabalho e a reprodução das desigualdades de raça, classe e gênero. Informou que a sugestão de ementa havia sido compartilhada no chat e manifestou o posicionamento favorável à aprovação do PPC, com a recomendação de incorporação dos ajustes apresentados. Na sequência, o conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** questionou acerca da possibilidade de oferta futura do curso no período noturno, perguntando se a comissão havia realizado estudos sobre essa alternativa, especialmente quanto à disponibilidade de infraestrutura. Também recomendou a complementação das referências bibliográficas do PPC, observando que, embora o documento mencionasse questões ambientais, de acessibilidade e outras exigências normativas, não apresentava as respectivas referências legais. Nesse sentido, indicou as orientações e os documentos disponíveis na página da Prograd para subsidiar a inclusão das leis, dos decretos e das demais normativas pertinentes. Em resposta, o conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** agradeceu as contribuições e esclareceu que as questões culturais seriam trabalhadas principalmente por meio das atividades de extensão, já previstas e detalhadas no PPC, além das disciplinas de Ética e das unidades curriculares correspondentes. Sobre a proposta de alteração da ementa de Ética, concordou com a sugestão apresentada pela conselheira Gislene Micarla Borges de Lima, e colocou-se favorável à atualização do documento. Quanto à inclusão de novas disciplinas ambientais e à ampliação do rol de optativas, explicou que o curso demandará atualizações periódicas e que, em uma próxima revisão, prevista possivelmente para três anos, será possível reavaliar as disciplinas ofertadas e consultar outros centros, inclusive para identificar docentes interessados em assumir componentes curriculares optativos. Em relação à possibilidade de oferta noturna, esclareceu que o curso será inicialmente integral, considerando a estrutura docente disponível e o compartilhamento de professores com o curso de Ciência da Computação. Ressaltou que a decisão permitirá aproveitar os recursos existentes, especialmente diante da previsão de que parte das vagas docentes ainda não estará preenchida no início das atividades. Acrescentou que a mudança para o período noturno poderá ser considerada futuramente, após a avaliação da adesão dos estudantes e do funcionamento da primeira turma. O

presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs o ponto em votação, sendo aprovado com onze votos favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO**. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do último ponto da pauta e pôs em apreciação. Com a palavra, o conselheiro **Leonardo Augusto Casillo**, na condição de relator da matéria, apresentou seu parecer favorável à aprovação da minuta, com algumas sugestões de aprimoramento. Informou que, embora não integre diretamente programas de pós-graduação, consultou os coordenadores dos quatro programas vinculados ao centro, cujas contribuições subsidiaram a análise e as sugestões apresentadas. Considerou o documento conciso e bem elaborado, destacando que as alterações propostas eram pontuais e que as questões exclusivamente ortográficas poderiam ser corrigidas durante a revisão textual, sem necessidade de deliberação específica. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs o voto do relator em votação, que foi aprovado com onze votos favoráveis e um voto contrário. Na sequência, informou que havia uma emenda apresentada pela conselheira Liana Holanda Nepomuceno Nobre e que as contribuições encaminhadas pelo conselheiro Eduardo Raimundo Dias Nunes não puderam ser incluídas na apreciação por terem sido enviadas pouco antes do início da reunião, sem tempo hábil para a análise pelos conselheiros. Em resposta, o conselheiro **Eduardo Raimundo Dias Nunes** reconheceu o equívoco no encaminhamento, esclarecendo que havia presumido que o documento enviado em resposta ao seu e-mail também tivesse sido disponibilizado à SOC. Acrescentou que as sugestões encaminhadas já estavam contempladas na minuta, com exceção de um ajuste de nomenclatura, solicitando que, onde constasse a expressão referente à Resolução CAPES nº 2/2024, fosse realizada a correção para Instrução Normativa. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, acolheu a solicitação e confirmou a realização do ajuste. Em seguida, apresentou a emenda da conselheira Liana Holanda Nepomuceno Nobre, relativa ao artigo quinto, inciso dois, que propunha a retirada da expressão que permitia a realização de estágio, pesquisa ou doutorado sanduíche em instituição sediada no exterior, no contexto da previsão de vinculação simultânea a outro programa de pós-graduação stricto sensu. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** esclareceu que a alteração tinha como objetivo adequar o texto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES relativas ao doutorado sanduíche, segundo as quais o estudante deve iniciar e concluir o doutorado no Brasil, sendo obrigatório seu retorno ao país seis meses antes da data prevista para a defesa. Desse modo, a proposta buscava evitar a interpretação de que seria possível realizar a defesa em formato híbrido enquanto o estudante ainda estivesse no exterior, garantindo a conformidade da resolução com a regulamentação nacional. O presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a emenda em votação, sendo aprovada com dez votos contrários e duas abstenções. Em seguida, pôs em votação a minuta como um todo, que foi aprovada com onze votos favoráveis e um voto contrário. Na oportunidade, a conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** agradeceu a aprovação da matéria e informou que parte dos recursos disponibilizados pela CAPES ao programa seria destinada à aquisição de equipamentos de videoconferência para equipar duas salas, com o objetivo de viabilizar a realização de defesas em formato híbrido. Ressaltou a importância dessa modalidade, mencionando as recomendações reiteradas do professor Antonio Gomes de Souza Filho, diretor de avaliação da CAPES e atual presidente da instituição, quanto à possibilidade de participação presencial do estudante e do orientador na

universidade, com a participação remota dos demais integrantes da banca. Finalizou destacando a necessidade de que as resoluções institucionais sejam planejadas considerando essas orientações e as possibilidades oferecidas pelos recursos tecnológicos. Nada mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 24 de novembro de 2026, segue assinada pelo presidente do Consepe, pelos conselheiros presentes nesta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx